

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO BOA VISTA JUNINA 2026 - GRUPO DIAMANTE

Este Regulamento tem por finalidade regular e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, as Quadrilhas Juninas e Julgadores, sobre todas as atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante do Boa Vista Junina 2026

CAPÍTULO I - DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC adotará as medidas de ordem à organização e à realização das apresentações e do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Diamante, por meio da Direção Executiva do Concurso.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º - As apresentações das quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Diamante 2026 reger-se-ão pelas normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As quadrilhas participantes ficam obrigadas a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento.

DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art.4º - As quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas serão aquelas filiadas e representadas pela FERQUAJ e pela Associação Folclórica de Danças Nordestina Cangaceiro do Thianguá, na seguinte disposição:

I - As Quadrilhas Juninas que se classificaram do 1º ao 6º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial do Bos Vista Junina 2025.





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura

CAPÍTULO V - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - O concurso de que trata este Regulamento será realizado no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat, nesta cidade, nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

I - A ordem de apresentação será definida por sorteio, sendo que a 1ª e 2ª colocadas, do Grupo Especial, do Concurso de Quadrilhas Juninas, do Boa Vista Junina 2025, serão as últimas de cada noite de apresentação do Grupo Diamante.

Art.6º- Os horários das apresentações serão a partir das 19h, sendo que as Quadrilhas se apresentam de forma sucessiva, conforme horário estabelecido pela Comissão Organizadora do BVJ 2026.

I - Cada quadrilha terá que estar no local do evento, 30 minutos antes de sua apresentação.

Parágrafo Único. A ordem e os horários das apresentações poderão ser modificados conforme entendimento entre os representantes da FERQUAJ, THIANGUA e a FETEC, exclusivamente para atender os interesses da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art.7º - Caso comece a chover antes da Quadrilha entrar e a chuva se mostrar como impeditivo para a apresentação da Quadrilha, a mesma só entrará no tablado se quiser, caso contrário só entrará após a chuva passar. Se a chuva começar durante a apresentação da Quadrilha, a apresentação só será interrompida, caso a Comissão Organizadora do Boa Vista Junina julgar como necessário.

Parágrafo único. No caso de interrupção por conta da chuva, a Quadrilha recomeçará sua apresentação do início.

CAPÍTULO VI - DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 8º - A quadrilha que não se apresentar, no Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2026 - Grupo Diamante, sem justificativa, perderá o direito de se apresentar no evento no ano subsequente, após análise da Comissão Organizadora do BVJ 2026.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - A realização do concurso será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026, composta por:

I – Diretor(a)-Geral;

II – Subdiretor(a);

III – Secretário(a);

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT;

V – Equipe de Verificação de Obrigações e Cronometragem;

VI – Equipe de Concentração e Dispersão;

VII – Comissão de Recursos e Apelações;

VIII – Comissão de Apuração.

Art.10º - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas e seus membros serão nomeados pelo Presidente da FETEC, por ato próprio.

DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.11 - A área que for determinada pela FETEC, como local de Concentração de Material estará aberta a partir das 03:00h do dia da apresentação da Quadrilha, sendo permitido a entrada de material até as 18:00h, do dia da apresentação da mesma.

§1º - As Quadrilhas deverão colocar seu material dentro da sua ordem de apresentação;

§2º - Só serão considerados par o parágrafo acima, cenografia e alegoria, o que for adereço e for usado no primeiro momento pelo brincante, poderá entrar com o mesmo, na hora da apresentação aplica-se o mesmo princípio para o que se considera aparelho, ou seja, o material que for ser usado por algum figurante ou homenageado.

§3º- O descumprimento dos parágrafos acima acarretará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

Art.12 - Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 5 (cinco) décimos de ponto.



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Parágrafo Único - Só será permitida a colocação antecipada de máquinas de papel picado, gelo seco (fumaça) iluminação e todo e qualquer material que for de empresas prestadoras de serviço às Quadrilhas Junina e também não estará sujeito ao tempo de 10 min. para a retirada de material.

Art.13 – Após a retirada de material da área de serviço a quadrilha terá até às 11:00h do dia seguinte a sua apresentação, para retirar todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perder 2 (dois) décimos de ponto.

DO INÍCIO E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 - O Tempo de apresentação de cada Quadrilha será o seguinte:

GRUPO	MINÍMO	MÁXIMO
DIAMANTE	25 min.	30 min.

Art. 15º - Cada Quadrilha iniciará a sua apresentação ao sinal da Direção do Concurso de Quadrilhas, obedecendo as seguintes condições:

- I. Ao primeiro toque de sirene, a quadrilha terá 5 (cinco) minutos para iniciar a colocação de seu material na área técnica; iniciada a entrada do material, a contagem será suspensa;
- II. Decorrido o prazo sem início da colocação do material, será dado prosseguimento ao início da apresentação;
- III. Ao segundo toque de sirene, a quadrilha terá 10 (dez) minutos para montagem do cenário e organização no tablado;
- IV. Considerar-se cenário todo elemento cenográfico fixo que componha a apresentação e permaneça no tablado até o seu término;
- V. O cronômetro da apresentação será disparado no momento em que a quadrilha for anunciada;
- VI. Para fins de apuração, prevalecerá o tempo medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, sendo o cronômetro eletrônico apenas instrumento de orientação.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Art. 16º - A quadrilha que encerrar sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração inferior ao mínimo exigido.

Art. 17º – A quadrilha que encerrar sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração excedente.

Parágrafo único. Os pontos perdidos na razão da cronometragem serão descontados da pontuação total obtida pela quadrilha na apuração final.

DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 18 - Considere-se encerrada a apresentação da quadrilha quando a música for finalizada.

I - Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- a) **Animador:** a figura humana que conduz e apresenta a quadrilha;
- b) **Brincante:** a figura humana que integra um par e dança durante uma apresentação;
- c) **Figurante:** a figura humana que participa de momento específico da apresentação, inclusive crianças e homenageados;
- d) **Alegoria:** elemento cenográfico, móvel ou imobiliário, utilizado em determinados momentos da apresentação;
- e) **Adereço:** elemento cenográfico móvel utilizado por brincantes, figurantes ou animador.

II – Durante a apresentação, a quadrilha poderá retirar do tablado e da área de serviço os adereços e alegorias móveis que não mais foram utilizados.

III – Encerrada a apresentação, a quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e da área de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, obedecendo o anúncio de início da retirada.

IV – Antes da autorização para retirada do material, a quadrilha terá até 5 (cinco) minutos para atendimento médico de seus integrantes, se necessário.

DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 19 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



I - Apresentar-se com, no mínimo, 32 (trinta e dois) casais, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por casal a menos;

II - Garantir que os componentes de apoio e os organizadores estejam devidamente identificados por crachá ou camisa da respectiva quadrilha, apresentando-se à Comissão Organizadora antes do início da apresentação, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por pessoa não identificada e de 0,1 (um décimo) de ponto por auxílio irregular na colocação do material;

III - Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 01 (um) décimo de ponto.

IV - Só será permitida as substituições de brincantes apenas quando houver risco à integridade física do membro, limitada a 4 (quatro) substituições por quadrilha, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por substituição irregular;

V - É vedada a presença de animais durante as apresentações, sob pena de perda de 2 (dois) pontos por animal;

VI - O animador não poderá responder a ofensas, ofender membros ou torcidas de outras quadrilhas, o público ou os organizadores do evento, sob pena de perda de 2 (dois) pontos;

VII - Utilizar apenas elementos cenográficos que não ultrapassem 6 (seis) metros de altura e que não representem perigo iminente aos participantes, ao público ou aos trabalhadores do evento, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto, sem prejuízo da proibição de uso do elemento pela Direção Executiva;

VIII - Compareça obrigatoriamente ao Congresso Técnico, com direito a até 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

IX - As quadrilhas deverão obedecer ao horário e o local determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, em relação à colocação do material de apresentação. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

X – Apresentar, no mínimo, 3 (três) passos tradicionais, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por passo não apresentado;

XI – Apresentar cerimônia de casamento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6





Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura

XII – Apresentar música-tema inédita, vedadas paródias e músicas produzidas por inteligência artificial (IA), admitidas apenas referências, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XIII – As Quadrilhas Juninas deverão entregar 01 (um) pen drive contendo a música de sua apresentação, no período de 8 ao dia 10 de junho de 2026, na Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art. 20º -Além das obrigações previstas no artigo anterior, as quadrilhas deverão observar as seguintes disposições:

I. indicar, antes do início da apresentação, um representante para atuar junto à Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem, sem que a indicação dessa impeça o trabalho da referida equipe;

II. Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude;

III. Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, sob pena de desclassificação da quadrilha, além das sanções legais, aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

IV. Zelar pela segurança dos participantes que utilizem estruturas montadas pela própria quadrilha, de modo a evitar incidentes ou acidentes durante a apresentação.

V. Eventuais incidentes ou acidentes decorrentes das estruturas utilizadas serão de inteira responsabilidade da quadrilha, podendo a Comissão Organizadora, após análise do caso, aplicar as seguintes deliberações:

- a)** desclassificação e rebaixamento automático;
- b)** suspensão do Boa Vista Junina pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.21º - O uso de fogos de artifício indoor, fumaça colorida e rojões de serpentinas somente será permitido mediante apresentação e aprovação de projeto elaborado e aprovado por blaster credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e aprovado pelo CBMRR. Fica vedado o uso de flamer.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



I – O uso de qualquer elemento químico somente será autorizado mediante projeto aprovado pelo CBMRR, elaborado e acompanhado por profissional habilitado.

II – O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser ensejar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso, a aplicação das seguintes deliberações:

- a) Perda de 2 (dois) pontos;
- b) Desclassificação e rebaixamento automático;
- c) Suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina por prazo a ser definido pela Direção Executiva.

III – Qualquer dano causado a terceiros será de inteira responsabilidade da quadrilha que solicitar o uso dos artefatos.

DO CORPO DE JULGADORES

Art. 22º -A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Art. 23º – O Corpo de Julgadores será composto por 12 (doze) membros.

I - Para cada quesito serão designados 03 (três) julgadores.

II - Cada julgador avaliará 03 (três) quesitos.

III - Em caso de ausência de um ou mais julgador, os quesitos a eles designados serão anulados para fins de apuração.

IV - Os quesitos em julgamento e a distribuição dos julgadores serão definidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art. 24º -Os quesitos em julgamento são os seguintes:

QUESITOS	JULGADORES	GRUPOS
ANIMAÇÃO ANIMADOR COREOGRAFIA	1	A
	2	A
	3	A
	4	A
CASAL DE NOIVOS ENTRADA FIGURINO	5	B
	6	B
	7	B

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



	8	B
CRIATIVIDADE REPERTÓRIO TEMA	9	C
	10	C
	11	C
	12	C

Parágrafo Único. A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2026, estabelecerá, em ato próprio, expresso no manual do julgador, os critérios de julgamento de cada quesito.

CAPÍTULO XIII – DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.25º – Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as apresentações das quadrilhas.

I - Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.

II - Os julgadores deverão justificar, por extensão, todas as notas atribuídas que sejam inferiores a 10 (dez).

III - Ao término das apresentações, e sob orientação da Direção Executiva do Concurso, os julgadores deverão registrar suas notas e justificativas no equipamento disponibilizado pela FETEC.

CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 26 - Cada julgador concederá a cada quadrilha notas de 9 (nove) a 10 (dez) pontos, por quesito julgado por ele.

I - Serão admitidas notas fracionadas em décimos, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II - As menores e maiores notas irão para um “**Banco de Notas**”, que serão usadas caso seja necessário o desempate, dentro das regras estabelecidas por esse regulamento.

CAPÍTULO XV – DA APURAÇÃO

Art. 27º -A apuração ocorrerá no Tablado Chiquinho Santos, às 19h do dia 20 de junho de 2026, sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, no mesmo dia e local.

Art. 28º – A apuração será dirigida pelo Coordenador da Comissão de Apuração.

Art. 29º – Compete à Comissão de Apuração:

- I - Realizar o sorteio da ordem dos grupos para fins de desempate;
- II - Verificar os deferimentos e indeferimentos proferidos pela Comissão de Apelação;
- III - Proceder à leitura e divulgação das deliberações aplicadas, observadas a seguinte ordem:
 - a) recursos impetrados;
 - b) obrigatoriedades regulamentares e cronometragem;
 - c) concentração e dispersão;
- IV - Proceder à leitura e divulgação de todas as notas, sendo que a maior e a menor irão para o Banco de Notas, que poderão ser usadas para o critério de desempate, valendo apenas as duas notas medianas,
- V - Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

CAPÍTULO XVI – DO DESEMPATE

Art. 30º - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

- I - Quem obtiver a maior pontuação na soma quesitos do GRUPO (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- II - Permanecendo o empate, quem obtiver a nota mais alta, dentro do BANCO DE NOTAS, a mais alta, na ordem alfabética dos quesitos do GRUPO A, B ou C. Se o empate persistir, será adotado o mesmo procedimento com os outros GRUPOS (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- III - Se o empate permanecer, serão somadas todas as notas e aquela que obtiver a maior pontuação será a CAMPEÃ;

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



IV - Se mesmo assim permanecer empate, será decidido através de sorteio, a vencedora será aquela que tirar o número maior.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31 - A premiação para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS

Art. 32 - A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova da infração.

Art. 33 - Apenas serão aceitos recursos protocolados até 12 (doze) horas antes do início da apuração, bem como apelações apresentadas até 1 (uma) hora antes do início da apuração. E os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável.

Art. 34 - Os recursos necessários serão encaminhados por escrito e protocolados à Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, acompanhados do fornecido material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais a entidade recorrente se considerar prejudicada.

- I.** Os recursos só poderão ser interpostos em matérias referentes à obrigatoriedade e cronometragem, não sendo cabível recurso contra nota atribuída por julgador, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.
- II.** Não serão aceitos recursos referentes a manifestações de torcida durante ou após a apuração.
- III.** Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ ou Thianguá, durante o evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a FERQUAJ ou Thianguá, salvaguardando o contraditório e amplo direito de defesa.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Art. 35 - A homologação do resultado final ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

CAPÍTULO XIX – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS/PERÍODOS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª etapa	Publicação do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante.	05/05/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV
2ª etapa	Ensaio Abertos	23 e 24/05/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Cabos e Soldados – Bairro Caranã Praça Tuti Lopes - Bairro João de Barro
	Entrega da Música em Pen Drive	8, 9 e 10/06/2026 Horário , das 9h às 18h	Praça Tuti Lopes - Bairro João de Barro
	Ensaio Técnico (in loco)	08 a 12/06/2026 (previsão) Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat
	2º Congresso Técnico	11 e 12/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Teatro Municipal de Boa Vista Sala Múltipl-Uso
3ª etapa	Cocurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante.	13 a 18/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat
	Apuração das Notas do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.	18/06/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente.	Praça Fábio Paracat

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,
Boa Vista - RR. CEP 69.303-340

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 2874C01A6



	Publicação do Reultado do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.	22/06/2026	Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV
--	--	------------	--

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - As Quadrilhas Juninas do Grupo Diamante que ficarem em 5º e 6º, se apresentarão no Grupo Especial em 2027.

Art. 37 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026.

Art. 38 - Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.



ANEXO I
LISTA DE DESPONTUAÇÃO

ART./ § / INCISO	INFRAÇÃO	DESPONTUAÇÃO
Art. 12 § 3º	Colocação de material, fora horário	0,2
Art. 13	Colocação de material, fora da ordem e do local	0,5
Art.14	Retirada do material (dia posterior)	0,2
Art. 17	Tempo mínimo de apresentação	0,1 dentro do min a menos
art.18	Tempo máximo de apresentação	0,1 dentro do mim a mais
Art. 19§3º	Retirada de material da arena	0,2
Art. 20/ Incisos:	OBRIGATORIEDADE	DESPONTUAÇÃO
I	Número mínimo de casais	0,2 por casal a menos
II	Identificação do Apoio	0,1 por pessoa e 0,1 por ação indevida
III	01 (um) animador	0,1
IV	Substituição de brincantes	0,1 por integrante a mais
V	Não apresentar animais vivos	2 (dois) pontos por animal
VI	Evitar provocações do animador	2 (dois) pontos
VII	Altura da cenografia e evitar perigo eminente	0,2 + impedimento do uso do cenário
VIII	Presença no Congresso Técnico	0,2
IX	Colocação do material na hora e local (concentração)	JÁ COTEMPLADO NO ART. 12 § 3º E ART. 13
X	3 Passos tradicionais	0,1 por passo não apresentado
XI	Casamento	0,2
XII	Música tema inédita, sem IA	0,2
Art. 22 §Único	Regras quanto à utilização de fogos de artifício e produtos químicos	2 (dois) pontos ou outras punições previstas no Regulamento

